

PORTARIA TRT GP Nº 169/2012

João Pessoa, 08 de maio de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o art. 5º, § 1º, do ATO Nº 107/CSJT.GP.SE, de 04 de junho de 2009, publicado no DEJT e no BI, de 05 de junho de 2009, bem como o disposto na Resolução Administrativa TRT/13ª nº 80/2009, artigo 26, e, ainda, os termos do Protocolo TRT nº 5197/2012,

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos da **Portaria TRT GP nº 497/2008**, de 13 de novembro de 2008.

II - Fixar os valores unitários das diárias a serem concedidas, nos casos em que o deslocamento dos magistrados e servidores ocorrer fora ou no âmbito da Jurisdição deste Tribunal, em conformidade com os especificados no anexo I desta Portaria.

III - Fixar os parâmetros de equivalência das diárias a serem concedidas aos colaboradores que venham a prestar serviços eventuais neste Regional, com ou sem vínculo com o Serviço Público, em conformidade com os especificados no anexo II desta Portaria.

IV - Os valores de que trata a presente Portaria deverão ser aplicados a partir desta data.

ANEXO I			
CARGOS	FORA DA JURISDIÇÃO	DENTRO DA JURISDIÇÃO	INTERNACIONAL
Desembargador	R\$ 614,00	R\$ 466,00	US \$ 460.00
Juiz Titular	R\$ 552,00	R\$ 442,00	US \$ 436.50
Juiz Substituto	R\$ 522,00	R\$ 417,00	US \$ 412.25
CJ-04	R\$ 372,00	R\$ 320,00	US \$ 290.00
CJ-03	R\$ 346,00	R\$ 300,00	US \$ 276.00
CJ-02	R\$ 320,00	R\$ 280,00	US \$ 276.00
CJ-01 e FC-06	R\$ 268,00	R\$ 240,00	US \$ 194.00
Analista Judiciário	R\$ 216,00	R\$ 214,00	US \$ 170.00
FC-01 a FC-05	R\$ 216,00	R\$ 214,00	US \$ 170.00
Técnico Judiciário	R\$ 190,00	R\$ 184,00	US \$ 150.00
Auxiliar Judiciário	R\$ 190,00	R\$ 184,00	US \$ 150.00

ANEXO II	
COLABORADORES	EQUIVALÊNCIA
01 - Desembargador, Advogado e Promotor	Desembargador Presidente
02 - Ministros	Desembargador Presidente
03 - Outros Colaboradores com vínculo com o Serviço Público	De acordo com o nível de graduação e/ou cargo exercido no Órgão de origem
04 - Outros Colaboradores sem vínculo com o Serviço Público	De acordo com o nível de graduação, podendo ser enquadrado de auxiliar judiciário a Desembargador Presidente

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente